



**DECRETO Nº 7.451, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.344, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.344, de 24 de novembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), aprovado pela Lei nº 7.344, de 24 de novembro de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

03.00.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
03.01.00: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
03.01.01: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO  
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social  
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário  
PROGRAMA: 0501 - Gestão da Previdência Municipal  
AÇÃO: 2.503 - Manutenção da Assistência e Previdência – Plano Financeiro  
Elemento Econômico: 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas  
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios  
Valor: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2023:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 904 Fonte: 01 300.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 130 Fonte: 01 1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 739 Fonte: 01 1.500.000,00

**ART. 3º.** As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º.** Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 3º, da Lei 7.201/22 – LOA 2023, o valor do crédito adicional de que se trata este Decreto.

**ART. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo